



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 37 folhas 17

assinatura

PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1 - Manutenção e reposição de peças para o veículo Fiat Uno Mille placa NDV 8282 e Toyota Etios sedan ano 2017/2018, placa NEE 3094.

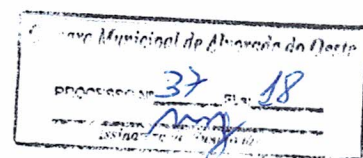
2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Verificou-se a necessidade em adquirir peças para reposição e serviço de manutenção dos veículos Fiat Uno Mille placa NDV 8282 e do Toyota etios sedan ano 2017/2018 de placa NEE 3094. O objeto em questão é necessário para atender a demanda e proporcionar assim a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais aos munícipes e servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID.	Quan.	DESCRIÇÃO
01	UNID	02	Pivô Uno mille
02	UNID	01	Pastilha de ferio uno mille
03	UNID	02	Reparo do cavalete do freio uno mille
04	UNID	02	Coifa lateral do cambio
05	UNID	02	Rolamento semi-eixo uno mille
06	UNID	02	Óleo do cambio
07	UNID	01	Coxim do cambio
08	UNID	01	Parafuso 14x14
09	UNID	01	Coxim do motor
10	UNID	01	Cebolinha do óleo
11	UNID	03	Óleo do motor semi-sintético
12	UNID	01	Filtro de óleo
13	UNID	01	Filtro de combustível
14	UNID	01	Filtro de ar
15	UNID	04	Pneu 175/75 aro 13
16	UNID	04	Válvula de pneu sem câmara
17	UNID	01	Correia dentada
18	UNID	01	Tensor da correia dentada
19	UNID	01	Anel tampa lateral do motor
20	UNID	01	Rolamento da roda dianteira
21	UNID	01	Cubo da roda traseira
22	UNID	01	Reparo do molejo traseiro
23	UNID	01	Flexível do freio dianteiro
24	UNID	01	Flexível do freio traseiro
25	UNID	01	Óleo do freio 3.500 ml
26	UNID	01	Coxim do escapamento
27	UNID	01	Mangueira do filtro de ar
28	UNID	01	Bateria de 60 amperes pólo direito
29	UNID	01	Junta do coletor
30	UNID	01	Abraçadeira grampo
31	UNID	01	Sapata do freio
32	UNID	02	Calota do cubo traseiro
33	UNID	01	Correia do alternador
34	UNID	01	Junta homocinética
35	UNID	01	Cabo de vela
36	UNID	04	Vela de ignição
37	UND	02	Tambor do freio traseiro
38	UND	02	Cilindro do freio

PEÇAS DO TOYOTA ETIOS PLACA NEE 3094



ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UND	02	Coxim da coluna dianteira
02	UND	01	Pastilha de freio
03	UND	01	Sapata do freio
04	UND	01	Coxim do cambio
05	UND	02	Bucha da bandeja
06	UND	02	Disco do freio dianteiro
07	UND	01	Compressor de ar condicionado
08	UND	01	Condensador do ar condicionado

SERVIÇO PARA VEICULO UNO MILLE

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	Serv.	01	Alinhamento
02	Serv.	01	Balanceamento
03	Serv.	04	Desempeno de roda
04	Serv.	01	Trocar correia dentada
05	Serv.	01	Arrancar catalizador e soldar
06	Serv.	01	Suspensão e freio
07	Serv.	01	Limpeza de bicos

SERVIÇO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	Serv..	04	Desempeno de roda
02	Serv.	01	Serviços e soldas toração eixo traseiro e trocar pastilhas
03	Serv.	01	Carga de gás do ar condic.
04	Serv.	01	Limpeza trocar compressor de ar condic.
05	Serv.	01	Trocar buchas, bandeja, coxim motor, disco de freio

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O Objeto deste projeto básico deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base em levantamento prévio de preços feito em três empresas do segmento, o valor para peças fica em **R\$ 7.684,23 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** elemento de despesa- 33.90.30- Materiais de consumo. E **R\$ 3.170,00,00 (três mil cento e setenta reais)** 33.90.39- Serviço de terceiros.

6- DA FONTE DE RECURSOS

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas,

juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar a entrega, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3. Obrigar-se a substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

11- DAS SANÇÕES

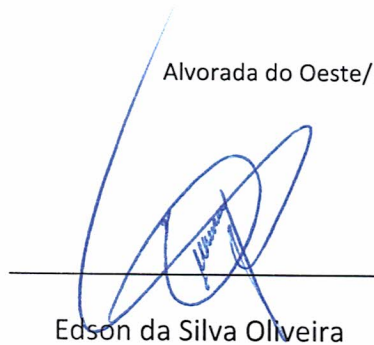
11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Junho de 2021.



Edson da Silva Oliveira

Diretor Adm/financeiro